



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"



Viana/ES, 01 de setembro de 2017.

Exmo. Sr.

FABIO LUIZ DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Viana – Estado do Espírito Santo

Venho pelo presente, em atenção ao disposto no art. 22, XIV, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Viana, submeter a apreciação do Colendo Plenário da Câmara Municipal de Viana, o incluso Projeto de Lei nº 036/2017, de dá denominação a escadaria situada à Avenida Benjamin Vitório, ao lado do CMEI Izabel Mercher Helmer, Bairro Industrial, neste Município, de ANTÔNIO FERREIRA QUADRO”.

O homenageado é natural de Lajinha de Pancas/MG, tendo vindo para o Estado do Espírito Santo, precisamente no Bairro Industrial, onde se estabeleceu, morando com a família, por 42 (quarenta e dois) anos.

O homenageado, também conhecido por “Antônio da Porca”, foi casado com a Sra. Madalena Pereira Quadros, tendo durante a sua convivência no Bairro Industrial participado ativamente das atividades comunitárias e políticas, inclusive se candidatando pleito proporcional municipal.

Segue em anexo, o Histórico do homenageado, bem como abaixo-assinado dos moradores do Bairro Industrial, com vista atender ao disposto no art. 172, § 3º, “a” e “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana.

Certo da tramitação do Projeto de Lei nº 036/2017 até a sua fase final de votação, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

DANIEL ENDLICH

Vereador do PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

PROJETO DE LEI Nº 036, de 01 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a denominação da escadaria sito à Avenida Benjamin Vitória, ao lado do CMEI Izabel Mercher Helmer, Bairro Industrial, neste Município.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "ANTÔNIO FERREIRA QUADRO", a escadaria situada à Avenida Benjamin Vitória, ao lado do CMEI Izabel Mercher Helmer, Bairro Industrial, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 01 de setembro de 2017.

DANIEL ENDLICH
Vereador do PSB